

PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS – PA**, por ordem da **PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL**, para atender as necessidades da desta Secretaria de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação por Dispensa se justifica pela necessidade de um local adequado para **FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS -PA**, tendo em vista que o município não possui prédio próprio suficiente para atender suas necessidades e apesar de grandes esforços em busca de um imóvel compatível com tal necessidade, constatou –se que o imóvel em questão é o único no município que atende a demanda da população municipal, sendo necessária a locação do imóvel para o seu pleno funcionamento.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor do imóvel de Otacília Mendonça Vieira de Moraes, portador do documento de identificação RG nº 616840 PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 168.480.471-04, localizado na Av. Marabá, s/n, km 02, CEP: 68524-000, Eldorado do Carajás-PA. pois possui espaço adequado para instalação do referido e apresentou a melhor proposta a esta administração.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação ficou definido no total de R\$ 23.449,00 (vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais). Após avaliação prévia, verificou-se que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a licitação é **DISPENSÁVEL**.

Eldorado do Carajás/PA, 25 de março 2021.


Polyana Rocha Silva

Membro CPL
Port. 040/2021


Maria Nilda Pereira Neves

Presidente da CPL
Port. 040/2021


Ravell dos Santos Oliveira

Membro CPL
Port. 040/2021